

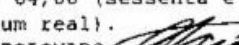


Visualização gerada em 14/03/2024 14:53:48. Não vale como certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA VELHA - SC		
Registrador Thiago Aguiar - CPF 005 495 099 - 68		
Registrador Substituto Dr. Santiago Aguiar - CPF 463 760 039 - 15		
Livro nº 2	REGISTRO GERAL	Ficha 1
Matrícula nº 2.401	Barra Velha, 16 de Maio de 1989	
<p>IMÓVEL: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no lugar TABOLEIRO, zona urbana desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pelo LOTE 45, da QUADRA H, do Loteamento JARDIM CARAVELA, medindo 15,00m de frente para o lado ímpar da Rua I, distante 30,00m da Rua H, e 15,00m de largura nos fundos com o lote 46; por 20,00m de extensão em ambos os lados, estremando do lado direito de quem de frente olha o imóvel com o lote 48, e do lado esquerdo com o lote 42, com a área total de 300,00 metros quadrados.</p> <p>PROPRIETÁRIO: INÁCIO DE OLIVEIRA ROCHA, brasileiro, desquitado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, CPF 043.651.949-68, RG 356.560-PR.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 19.293, ficha 001, do livro 002, do 1º Ofício de Serviço Registral da Comarca de Pícaras-SC.</p> <p>O OFICIAL MAIOR:  (Dr. SANTIAGO AGUIAR).</p>		
<p>R.1-2.401, de 16 de Maio de 1989.</p> <p>TÍTULO: Transferência de Bens Imóveis para Incorporação ao Patrimônio de Pessoa Jurídica.</p> <p>TRANSMITENTE: INÁCIO DE OLIVEIRA ROCHA, acima qualificado.</p> <p>ADQUIRENTE: INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS KAMARA LTDA, CGC 79.982.021/0001-00, com sede em Londrina-PR.</p> <p>FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Transferência de Bens Imóveis para Incorporação ao Patrimônio de Pessoa Jurídica, lavrada nas Notas da Tabela Designada, Djanira Maria Aguiar, desta cidade e Comarca, no livro 002, fls. 180, em data de 18/04/1989.</p> <p>OBJETO: O imóvel objeto desta matrícula.</p> <p>PREÇO: NCZ\$ 100,00 (cem cruzados novos).</p> <p>CONDIÇÕES: As constantes da Escritura.</p> <p>PROTOCOLO: Nº 1.930, fls. 032 do livro 001. Barra Velha, 16 de Maio de 1989.</p> <p>O OFICIAL MAIOR:  (Dr. SANTIAGO AGUIAR).</p>		
<p>R.2-2.401, de 22 de Fevereiro de 2010.</p> <p>TÍTULO: Penhora.</p> <p>AUTORES: DAMÁSIO FERNANDES RIBAS E GERSON PATRÍCIO DA SILVA.</p> <p>RÉU: INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS KAMARA LTDA, CGC 79.982.021/0001-00, com sede em Londrina-PR, na Rua Piauí, nº 211, 8º andar, Conj. 87, Centro.</p> <p>FORMA DO TÍTULO: Certidão de Registro de Penhora, extraída aos 13/01/2009, da Ação de Execução de Título Judicial dos Autos sob nº 183/2006, pela Escrevente Juramentada do 3º Ofício Cível da cidade e Comarca de Londrina - PR, Neusa Caris.</p> <p>VALOR DO DÉBITO: R\$ 22.011,12 (vinte e dois mil, onze reais e doze centavos).</p> <p>OBJETO: A penhora recai sobre o imóvel desta matrícula.</p> <p>CONDIÇÕES: As constantes da penhora.</p> <p>PROTOCOLO: Nº 34.880 de 29/01/2010.</p> <p>EMOLUMENTOS: R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais).</p> <p>SELO: R\$ 1,00 (um real).</p> <p>O REGISTRADOR DESIGNADO:  (ALCIDES CERRI).</p>		
<p>AV.3-2.401, de 22 de abril de 2016.</p> <p>TÍTULO: Cancelamento de Penhora.</p> <p>Procede-se a esta averbação, à vista do Ofício nº 111/2013, datado de 06/03/2013, expedido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Gustavo Peccinini Netto, da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, para fazer constar que o imóvel desta matrícula fica LIBERADO DA PENHORA registrada no R.2, ficando, assim, cancelado referido ônus. Do que para constar e produzir os efeitos de direito, fiz a presente averbação e dou fé.</p> <p>PROTOCOLO: Nº 59.263 de 23/03/2016.</p>		

Continua no verso

MATRÍCULA 2.401

Visualização gerada em 14/03/2024 14:53:49. Não vale como certidão.

Continuação da Matrícula 2.401 AV.3	Ficha 1 - verso
<p>EMOLUMENTOS: R\$ 92,20 (noventa e dois reais e vinte centavos). Selo de fiscalização: EGL28647-KOM3 R\$ 1,70. Recibo Complementar n° 29.281. Daniel Boabaid - Registrador <i>elau</i></p>	
<p>R.4-2.401, de 16 de Setembro de 2019. TÍTULO: Penhora. EXEQUENTE: MYRYAN CARMEN PEIXOTO ABAL, CPF n° 706.493.240-72. EXECUTADA: INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS KAMARA LTDA, CNPJ 79.982.021/0001-00. FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora nos Autos, extraído aos 26/08/2019, do processo de execução n° 0012341-49.2013.8.4.0005, pela Chefe de Cartório, Sra. Caroline Pedrini Kemer, da 1ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú-SC, e subscrito pela MMA. Juíza de Direito, Dra. Marisa Cardoso de Medeiros. VALOR: R\$ 125.775,58 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). OBJETO: A penhora recai sobre o imóvel desta matrícula. DEPOSITÁRIA: A Executada. CONDIÇÕES: As constantes do Termo. PROTOCOLO: N° 72.655 de 09/09/2019. EMOLUMENTOS: R\$ 333,15 (trezentos e trinta e três reais e quinze centavos). Selo de fiscalização: FOV53002-6R6S R\$ 1,95. ISS: R\$ 9,99. Guia Complementar n° 47.796. Daniel Boabaid - Registrador <i>Patric</i></p>	
<p>AV.5-2.401, de 16 de Março de 2022. TÍTULO: Penhora. EXEQUENTE: DAMÁSIO FERNANDES RIBAS, CPF n° 442.959.369-87; e outros. EXECUTADA: INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS KAMARA LTDA, CNPJ n° 79.982.021/0001-00. FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, extraído aos 19/02/2021, do processo de execução n° 0028464-98-2005.8.16.0014, pelo Escrivão Sr. Wilson Ossanu Fujiwara, da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, e subscrito pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcos Caires Luz. VALOR DA CAUSA: R\$ 22.055,14, atualizado até 31/01/2022, como determina o art. 73 do Regimento de Emolumentos do Estado de Santa Catarina (Lei Complementar estadual n. 755/2019). OBJETO: A penhora recai sobre o imóvel desta matrícula. DEPOSITÁRIO: O próprio executado. CONDIÇÕES: As constantes do Termo. PROTOCOLO: N° 87.323 de 10/03/2022. EMOLUMENTOS: R\$ 131,10. (1/3 do estabelecido no item 2.2 da Tabela III do Regimento de Emolumentos de SC - Lei Complementar estadual n. 755/2019, tendo como base de cálculo o valor da causa ou débito atualizado, observado o mínimo previsto). Selo de fiscalização: GJF46737-467D R\$ 3,11. Daniel Boabaid - Registrador <i>MJ</i></p>	
<p>AV.6-2.401, de 20 de Janeiro de 2023. TÍTULO: Averbação de CNM. Procede-se a esta averbação, para fazer constar na matrícula o CNM - 10476.2.0002401-05, conforme determinado pelo art. 235-A da Lei 6015/73, e regulamentado pelo Provimento n. 89/19 do CNJ e Circular n. 340/22 da CGJ/SC. PROTOCOLO: N° 93.365 de 20/01/2023. Selo de fiscalização: GNU74927-ISEN (Isento). Monique Becker Sampaio - Escrevente Autorizada Daniel Boabaid - Registrador <i>Ufau</i></p>	

